



4938
Venc
05/03
13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Israelândia-GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de refil para purificador junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de refil para purificador junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **aquisição dos itens** faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a realização do evento.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Contratação de empresa para aquisição dos itens junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás:**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos itens de mercado à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1	UND	REFIL COMPATIVEL COM PURIFICADOR JÁ EXISTENTE, POSSUI O SISTEMA DE TIPLA FILTRAGEM, QUE RETEM AS IMPUREZAS DA AGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJAVEIS
02	2	und	REFIL FILTRO 2 EM 1 RETEM IMPUREZAA SUPERIORES A 5 MICRAS, REDUZ CLORO, GOSTO E ODORES, PARA USO COM AGUA POTAVEL, COMPATIVEL COM PURIFICADOR JÁ EXISTENTE
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Administração.			
3 – A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2024 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, incluso na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO



4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.667.248/0001-32.

5.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

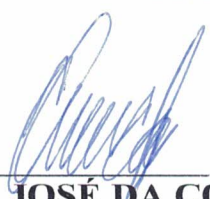
6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **aquisição**, será o Secretário Municipal de Administração Cleudes Jose da Costa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 21 de fevereiro de 2024.



CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração